



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAMA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ — UNIFAP E  
A EMPRESA TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO  
BRASIL LTDA**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399-SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **Empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, situada a Av. Salgado Filho, nº 375, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**, portador do R.G. nº 012.132-AP, CPF nº- 301.565.053-04, tendo em vista que consta no **Processo nº 23125.022696/2021-93**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 018/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 10/2022, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 18/2022, conforme solicitação constante no **Processo nº 23125.012189/2024-58**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 18/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 21/06/2024 a 21/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

3.1. Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

3.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, ..... de ..... de 2024

**Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

**ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_